



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)

EDITAL Nº 22/2023 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000521/2023-18

Ibirubá-RS, 25 de agosto de 2023.

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEAR PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES E SERVIDORES DO *CAMPUS* IBIRUBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL NA 46ª JORNADA DE FOGUETES E 17ª MOSTRA BRASILEIRA DE FOGUETES

A Diretora-geral do IFRS - *Campus* Ibirubá, torna pública a chamada que visa atrair o apoio de empresas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a Captação De Recursos Para Custear Participação De Estudantes E Servidores Do Campus Ibirubá Do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul 46ª JORNADA DE FOGUETES E 17ª MOSTRA BRASILEIRA DE FOGUETES.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é a captação de apoio econômico, para custear a participação de estudantes e servidores do IFRS-Campus-Ibirubá, na 46ª JORNADA DE FOGUETES E 17ª MOSTRA BRASILEIRA DE FOGUETES, que ocorrerá nos dias 02 a 06 de outubro de 2023, na cidade de Barra do Piraí, RJ.

1.2. O apoio econômico para o presente Edital, se dará para custear as seguintes despesas:

Descrição do item	Quantidade
Inscrição e hospedagem	7 un (seis alunos e um professor)
Deslocamento	7 un (seis alunos e um professor)

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - Apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material em troca de menção de patrocínio nas mídias do *Campus Ibirubá* do IFRS, conforme disposto no Decreto nº 10.314 de 06 de abril de 2020.

II - Apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem o compromisso de apoio econômico para patrocínio das despesas mencionadas no item 1.2.

2.2. As formas de apoio não envolvem a transferência de recursos financeiros por parte dos envolvidos, nem mesmo qualquer obrigação de pagamento ou desembolso de uma das partes à outra.

2.3. Os materiais de que trata o item 1.1 serão fornecidos em caráter de patrocínio, não gerando ônus ao IFRS - *Campus Ibirubá*.

2.4 A organização apoiadora poderá pagar as inscrições, os custos com a hospedagem no hotel Fazenda Ribeirão, BR 393, KM 247, Barra do Piraí (RJ) e/ou as despesas com o deslocamento.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao apoiador será permitida a divulgação de sua marca em camiseta que será confeccionada pela equipe participante do evento, assim como será divulgado, nas mídias do *Campus Ibirubá*, uma matéria sobre o patrocínio para o evento.

3.2. A marca da(s) empresa(s) apoiadoras ficará estampada nas costas das camisetas confeccionadas para a finalidade de participação do evento.

3.3. As propostas de patrocínio dos apoiadores deverão ser descritas no Anexo I, item "Proposta de Doação", informando a quantidade, conforme descrito na tabela do item 1.2;

3.2. Será vedado:

I - A comercialização de produtos no IFRS – *Campus Ibirubá* pelos apoiadores;

II - O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS - *Campus Ibirubá*, como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - O fornecimento de materiais que estejam em desacordo com a imagem do IFRS - *Campus Ibirubá* como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

IV - A participação de apoiadores que tenham vínculo contratual com o IFRS-Campus Ibirubá

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de patrocínio, de 25 de agosto a 04 de setembro de 2023.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico gabinete@ibiruba.ifrs.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Chamada Pública Mostra Brasileira de Foguetes".

4.3. Após recebidas as propostas de doação, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. As propostas enviadas pelos apoiadores serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.5. Todas as propostas aprovadas e as consequentes doações serão divulgadas nas mídias do *Campus Ibirubá*.

5. CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASE	CRONOGRAMA
Publicação do Edital	25/08/2023
Submissão das propostas	ATÉ 04/09/2023
Divulgação preliminar das propostas aceitas (site do Campus)	ATÉ 05/09/2023
Encaminhamento de recursos	ATÉ 06/09/2023
Divulgação final das propostas aceitas	11/09/2023

6. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

6.1. As propostas serão analisadas pela gestão do Campus;

6.2. A ordem de submissão das mesmas e limitando-se à quantidade definida no item 1.2 deste Edital;

6.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

6.3. Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas para este edital, respectivamente.

6.4. Todas as propostas aprovadas e as consequentes doações serão divulgadas no site do Campus Ibirubá.

6.5. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, agrotóxicos, de natureza religiosa e político partidária ou qualquer outra natureza de produto não compatível com a imagem da instituição.

7. IMPUGNAÇÃO E RECURSO

7.1. Este Edital está sujeito a impugnação, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de sua publicação, através de documento fundamentado, que deverá ser encaminhado por e-mail para gabinete@ibiruba.ifrs.edu.br e será analisado pela gestão do Campus.

7.2. Caberá recursos do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data sua publicação, através de documento fundamentado, que deverá ser encaminhado para gabinete@ibiruba.ifrs.edu.br e será analisado pela gestão do Campus.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A empresa que visa apoiar esta Chamada Pública poderá entrar em contato com o IFRS – *Campus* Ibirubá, em caso de dúvidas sobre o apoio econômico para as despesas mencionadas no item 1.2. pelo e-mail gabinete@ibiruba.ifrs.edu.br.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *Campus* Ibirubá.

8.3. Fica estabelecido o foro Subseção Judiciária de Cruz Alta, da Justiça Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja

Sandra Rejane Zorzo Peringer

Diretora-Geral

Portaria nº 154/2020

ANEXO I – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE DOAÇÃO

DADOS DO DOADOR	
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	CELULAR:
PROPOSTA DE DOAÇÃO (indicar descrição, condições, especificações e quantitativos dos materiais e outras características necessárias)	

CIÊNCIA E COMPROMISSO DO DOADOR

Venho, por meio deste, atender à chamada do Edital nº xx/2021, visando doar apoio econômico, para custear participação de estudantes e servidores do IFRS-Campus-Ibirubá, na Mostra Brasileira de Foguetes, que ocorrerá nos dias 02 a 06 de outubro de 2023, na cidade de Barra do Pirai, RJ

Estou ciente de que não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos.

Ao entregar esta proposta, declaro o seguinte:

- 1- Ser proprietário do bem a ser doado;
- 2- A inexistência de demandas administrativas ou judiciais com relação aos materiais a serem doados, conforme vedações elencadas no artigo 23 do Decreto 9.764/2019;
- 3- Os bens doados não estão contemplados nas vedações do art. 73, §10, da Lei n.º 9.504/97;
- 4- A ciência e concordância com as condições estabelecidas no edital;
- 5- Que são verdadeiras as informações prestadas.

LOCAL E DATA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO
DOADOR

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 25/08/2023 17:14)

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: ###374#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/08/2023** e o código de verificação: **fa58455485**